#### 1. Missão

A Rede para a Empregabilidade tem como missão ser uma parceria competente e empenhada, na promoção integrada da empregabilidade e do desenvolvimento económico, nas áreas de intervenção territorial a que se destina.

#### 2. Visão

A Rede para a Empregabilidade pretende ser uma estrutura de referência para a comunidade, no incremento das respostas à população desempregada, no desenvolvimento do seu perfil de empregabilidade e na melhoria das suas competências empreendedoras, tendo em vista a promoção do dinamismo socioeconómico local..

# 3. Princípios de actuação:

- Desenvolvimento das comunidades locais: apoiar iniciativas de promoção social, económica e cultural, nomeadamente, de formação/qualificação, emprego e promoção de competências empreendedoras, com base em critérios transparentes de avaliação de relevância para a comunidade e que contribuam para a sua sustentabilidade;
- Sinergia e optimização de recursos: articular recursos/competências, desenvolvendo estratégias de coesão territorial, capitalizando as iniciativas e as sinergias das organizações e pessoas da comunidade;
- **Ética e transparência**: aderir aos princípios da honestidade, respeito mútuo, confiança entre as partes, integridade e transparência nas acções;
- **Liderança partilhada**: fomentar a participação, a gestão e a tomada de decisão, de forma responsável e repartida, pelos diferentes níveis da estrutura;
- Criação de valor: promover uma gestão de elevado nível de qualidade e inovação, nos produtos/serviços e processos; incrementar a capacitação e autonomia das pessoas e organizações;
- **Diversidade e Igualdade**: respeitar e valorizar as diferenças e promover a igualdade de oportunidades e a igualdade de género;
- **Trabalho em Rede/Parceria**: promoção partilhada de diagnósticos, planos de trabalho, e processos de monitorização e avaliação;
- **Orientação para os resultados**: focalização nos objectivos e incremento da eficiência e eficácia.

### 4. Território de intervenção e públicos alvo:

#### 4.1. Territórios:

O(s) contexto(s) de actuação da Rede para a Empregabilidade circunscrevem-se aos territórios do Vale da Amoreira (Concelho da Moita), Cidade Sol (Concelho do Barreiro) e Baixa da Banheira (Concelho da Moita), sem prejuízo do seu alargamento, sempre que se revele pertinente para a intervenção realizada tendo por base um diagnóstico de necessidades.

# 4.2 São destinatários(as) da intervenção da rede:

- População em risco de exclusão social
- Desempregados

- Trabalhadores precários,
- Jovens em trajectórias de insucesso e abandono escolar
- Jovens à procura do primeiro emprego
- Empresários locais ou pessoas com capacidades empreendedoras;
- População em geral
- Profissionais que intervêm em processos de qualificação

## 5 .Composição da Rede para a Empregabilidade:

Todas as entidades localizadas ou com intervenção nos territórios de intervenção que desenvolvam respostas relacionadas com a empregabilidade, qualificação ou Empreendedorismo.

A integração de novos membros é feita por indicação dos membros da rede e/ou por auto proposta dos proponentes, sujeito a ratificação do Plenário da Rede

#### 6 .Estrutura de Funcionamento:

A estrutura de funcionamento da rede está assente nas seguintes órgãos:

- a) Plenário/Fórum alargado da rede
- b) Comissão Executiva
- c) Grupos de Trabalho
- d) Gabinete(s) de Emprego e Apoio ao Empreendedorismo.

## 7. Composição e Atribuições dos Órgãos da Rede:

### 7.1 Plenário da Rede / Fórum alargado:

- a) O Plenário da Rede é constituído por todos os membros da Rede
- b) O Plenário é o órgão máximo de decisão da Rede para a Empregabilidade
- c) O Plenário tem por atribuições, no seu âmbito de intervenção:
  - Eleger a Comissão Executiva
  - Definir os objectivos estratégicos da Rede de Empregabilidade
  - Estabilizar procedimentos, aferir necessidades, perspetivar novos contornos de intervenção e definir processos de monitorização e avaliação
  - Definir planos anuais de acção da Rede
  - Aprovar relatórios anuais de acção da Rede
  - Ratificar a constituição dos Grupos de trabalho da Rede
  - Ratificar a constituição de Gabinetes de Emprego e Apoio ao Empreendedorismo, com esta ou outra designação, em cada território de abrangência da Rede de Empregabilidade;
- d) O Plenário reúne trimestralmente, no mínimo.
- e) As reuniões do Plenário efectuam-se nas instalações dos seus membros (rotativamente)
- f) O Plenário aprova o Plano de Atividades nos meses de novembro ou dezembro do ano anterior a que diz respeito e o Relatório de Atividades nos meses de janeiro ou fevereiro do ano seguinte a que diz respeito
- g) O Plenário é convocado pela Comissão executiva

h) O plano de actividades da Rede, em cada território, tem a sua expressão operativa através da ação dos grupos de trabalho e dos técnicos(as) adstritos ao GEAE - Gabinete de Emprego e Apoio ao Empreendedorismo.

### 7.2. Comissão Executiva:

- a) A Comissão Executiva é composta por 6 instituições da rede e é eleita pelo Plenário da Rede
- b) Os membros da Comissão Coordenadora/Núcleo Executivo são eleitos por um período de um ano, prevendo-se a rotatividade de 3 dos 6 membros em cada semestre;
- c) Na Comissão Executiva tem assento um representante do GEAE;
- d) A Comissão Executiva tem como atribuições:
  - Assegurar a presença e a participação equitativa de todos os membros da Rede nos diferentes órgãos, bem como estimular o debate de questõeschave para o desenvolvimento estratégico dos territórios de intervenção da Rede;
  - Garantir a preparação das Reuniões do Plenário;
  - Garantir o acolhimento dos novos membros que integram a rede e Incentivar a emergência e o bom exercício das funções dos Grupos de Trabalho;
  - Promover a elaboração de forma colectiva da proposta do Plano Anual da Rede e dos respectivos Relatórios de Actividades, a partir dos Planos e Relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho e do GEAE;
  - Fomentar a atividade regular dos grupos de trabalho;
  - Estimular uma cultura de monitorização e avaliação relativamente ao funcionamento e resultados da intervenção da Rede;
  - Garantir e estimular a circulação de informação, a comunicação interna e externa da rede e a sua representatividade institucional;
- e) Cabe à Comissão executiva operacionalizar as actividades decididas no plenário com excepção das relativas a matéria de emprego, formação e empreendedorismo as quais competirão ao GEAE
- f) A Comissão Executiva reúne mensalmente no mínimo

## 7.3 Grupos de Trabalho:

- a) Os Grupos de trabalho são constituídos por um nº ilimitado de participantes, resultantes da manifestação de interesse dos membros da Rede e em função de tarefas, actividades ou projectos específicos e enquanto se justificar a sua existência;
- b) Cada grupo de trabalho deverá eleger um(a) coordenador(a), responsável pela planificação e dinamização das reuniões e pela definição interna da sua dinâmica de funcionamento;
- c) O normal funcionamento da Rede é assente, na sua expressão mais genuína, no exercício regular de grupos de trabalho, grupos que deverão existir em função dos objectivos estratégicos definidos pela rede;
- d) Cabe a cada Grupo de Trabalho elaborar Plano de Actividades relativo à área e/ou projecto a que dizem respeito;
- e) Cabe aos Grupos de trabalho preparar, implementar e avaliar os seus projectos e actividades;

f) O funcionamento regular dos Grupos de Trabalho é assegurado pelos respectivos coordenadores;

# 7.3. Gabinete de Emprego e Apoio ao Empreendedorismo

- a) O Gabinete de Emprego e Apoio ao Empreendedorismo é composto pelos Coordenadores dos grupos de trabalho e por técnicos(as) específicos, tais como (em função das necessidades operativas e das condições de sustentabilidade):
  - Animador(a) de Rede
  - Animador(a) de GIP
  - Técnico(a) de Empreendedorismo
  - Mediador(a) intercultural
  - Outros técnicos(as) específicos(as), a definir em Plenário da Rede
- b) O GEAE- Gabinete de Emprego e Apoio ao Empreendedorismo, é uma estrutura articulada de recolha, tratamento e difusão de informação sobre emprego, qualificação profissional que visa promover colocação em mercado de trabalho, formação ou desenvolver projectos de actividade económica nas comunidades em que se inscreve;
- c) Cabe ainda ao GEAE:
  - Constituir-se como porta de entrada em cada território de implementação, das aspirações, propostas, sugestões e reclamações dos(as) moradores (as);
  - Assegurar o desenvolvimento de ações previstas em Plano de Atividade da Rede;
  - Assegurar a realização anual de uma Sessão Pública de apresentação/divulgação de resultados da Rede;